

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19ª GP Nº 212/2005

desta data.

O JUIZ PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de atividades internas em decorrência da remessa de processos em execução para as 9ª e 10ª VT de Maceió/AL, nos moldes do que determinou a Resolução Administrativa nº 17/2005;

CONSIDERANDO que o período de suspensão das atividades das $9^{\,\mathrm{a}}$ e $10^{\,\mathrm{a}}$ Varas do Trabalho a que se refere o ATO GP Nº 210/2005 não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos necessários ao pleno funcionamento daquelas unidades.

RESOLVE

I - PRORROGAR a suspensão das atividades de atendimento ao público das 9ª e 10ª Varas do Trabalho da Capital, até o dia 30 de novembro do corrente, ficando também suspensos os prazos atinentes aos processos redistribuídos, que passarão a fluir após a notificação das partes a respeito da respectiva redistribuição, aplicando-se a estes as disposições contidas no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

II - Este ato entra em vigência a partir

Publique-se no D.O.E./AL e B.I. Maceió/AL, 28 de novembro de 2005.

Ü Original assinado

PEDRO INÁCIO DA SILVA Juiz Presidente e Corregedor